



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES**

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, CEP: 89.868-000
CNPJ: 83.021.881/0001-54 - Fone: (49) 3334-3600
compras@saudades.sc.gov.br www.saudades.sc.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Necessidade da Administração: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETRO ESCAVADEIRA TRAÇADA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, TRATOR DE ESTEIRA, CAMINHÃO BASCULANTE, ROLO COMPACTADOR, MINIESCAVADEIRA, OTONIVELADORA, CAMINHÃO MUNCK PARA ATENDER AS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SAUDADES/SC.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Justifica-se o presente credenciamento de empresas para prestar serviços de hora máquina para atender as demandas de interesse público através das Secretarias Municipais.

Neste sentido, a frota municipal não é suficiente para atender todas as necessidades de serviços de máquinas do município, sendo necessário credenciar prestadoras de serviços para este fim. Esta necessidade advém para dar continuidade e agilidade ao serviço público, seja para o uso em obras, terraplanagem, quanto recuperação de estradas, incluindo a retirada de material e outros que necessitem deste serviço.

Para solução desta demanda identificamos as seguintes alternativas:

Contratação de empresas que forneçam os serviços, com disponibilidade sempre que for solicitado;

Credenciamento de empresas para a prestação de serviço como itens separados, a serem solicitados conforme as necessidades.

Hoje, temos dificuldades de encontrar empresas com atuação nessa área, com disponibilidade para a prestação de serviços imediatos.

O credenciamento nos permite fazer rodízio entre as empresas credenciadas buscando aquelas com disponibilidade para execução imediata dos serviços.

Desta forma opta-se pelo credenciamento.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Considerando a transição de Lei Federal 8.666/1993 para a Lei Federal 14.133/2021 o Plano de Contratações Anual do Município de Saudades está em construção, não sendo possível afirmar que exista a previsão no planejamento, embora a manutenção dos serviços esteja previsto nas peças orçamentárias.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, CEP: 89.868-000
CNPJ: 83.021.881/0001-54 - Fone: (49) 3334-3600
compras@saudades.sc.gov.br www.saudades.sc.gov.br

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá fornecer os serviços/materiais/ferramentas conforme requisição das Secretarias, que surgirão de acordo com as necessidades. Destaca-se que por ser um credenciamento para prestação de serviços que eventualmente possam ocorrer, é necessário um prazo de fornecimento imediato, garantindo assim a continuidade dos serviços públicos para a população e Administração Pública. Estes serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art.6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021

Obrigações da Contratada:

A credenciada, além das determinações contidas no instrumento convocatório e daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) Manter durante o prazo de vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas no credenciamento.
- b) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- c) Dar fiel execução ao objeto do Edital, bem como, providenciar às suas expensas e a contento do município, todas as substituições e correções que se fizerem necessárias.
- d) A Contratada deverá efetuar a entrega do objeto, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes aos produtos, número da Ordem de compra e número do empenho;
- e) Reparar corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidades, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da qualidade dos serviços ou materiais no prazo máximo de 05 (cinco) dias;
- f) Fornecer os serviços no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;
- g) Executar o objeto diretamente, sendo vedada a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem anuência do município.
- h) Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que possa afetar a entrega do bem.
- i) Atender prontamente qualquer reclamação, exigência ou observação realizada pela CONTRATANTE.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, CEP: 89.868-000
CNPJ: 83.021.881/0001-54 - Fone: (49) 3334-3600
compras@saudades.sc.gov.br www.saudades.sc.gov.br

- j) Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade e validade do serviço, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.
- k) Assumir inteira e expressa responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como, pelos encargos previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas resultante da execução dos serviços decorrentes desta licitação;
- l) Arcar com todos os ônus e obrigações no que se referem a acidentes, danos e prejuízos que tenha causado ao município e/ou a terceiros, em decorrência da execução do objeto do Edital, respondendo por terceiros, seus empregados e preposto.
- m) Cumprir a execução do objeto, todas as Leis e posturas Federais, Estaduais e Municipais, pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes a que houver dado causa, especialmente relativas as obrigações fiscais, sociais, trabalhistas e encargos sociais;
- n) A Prefeitura Municipal de Saudades não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, fornecedores ou quaisquer outros;
- o) A Empresa se obriga a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Município de Saudades/SC, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
- p) Fornecer garantia mínima de acordo com a legislação dos serviços executados, contados a partir do recebimento do Município.
- q) Assegurar garantia dos serviços prestados, a partir da execução da atividade ou entrega do bem.
- r) Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, incluindo a alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, inclusive em caso de modificação do endereço eletrônico.
- s) **A MARCAÇÃO NO HORÍMETRO SE DARÁ QUANDO DO EFETIVO INÍCIO E TÉRMINO DO SERVIÇO PRESTADO, COMPROVADO MEDIANTE ORDEM DE SERVIÇO EMITIDA PELO MUNICÍPIO E PLANILHA ESPECÍFICA, NA QUAL DEVERÁ CONTER DATA, LOCAL, AS HORAS TRABALHADAS, TER ASSINATURA DO OPERADOR DA MÁQUINA E DO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DO SERVIÇO (FUNCIONÁRIO/SERVIDOR DO MUNICÍPIO), BEM COMO O REGISTRO FOTOGRÁFICO DO HORÍMETRO, AO INÍCIO E TÉRMINO DA EFETIVA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.**

Sanções administrativas:

Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na entrega do material ou execução do serviço, garantida a prévia defesa, ficará a



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, CEP: 89.868-000
CNPJ: 83.021.881/0001-54 - Fone: (49) 3334-3600
compras@saudades.sc.gov.br www.saudades.sc.gov.br

Contratada sujeita às sanções previstas na Lei 14.133/2021 e demais legislação pertinente, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

Vigência do contrato:

O presente termo terá a vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovada o preço vantajoso, conforme artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

Modalidade de Aquisição:

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Credenciamento, nos termos dos artigos 6º, inciso XLIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Conforme relação de itens descritos abaixo:

Item	Descrição	Quantidade Horas	Valor Unitário Orçado
01	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE SOLO, COM AMPLITUDE NOMINAL DE 0,70 A 1,90MM, FORÇA CENTRÍFUGA NO MÍNIMO DE 130KN E NO MÁXIMO DE 250KN, FREQUÊNCIA OPERACIONAL, DA MÁQUINA DE NO MINIMO 10.000 KG, TRAÇÃO DUPLA (SENDO TAMBOR E RODADO DE PNEUS, COM OPERADOR DEVIDAMENTE HABILITADO INCLUINDO COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO.	400	350,00
02	TRATOR DE ESTEIRAS, COM RIPER TRASEIRO, POTÊNCIA MÍNIMA 130HP, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 13 TONELADAS. ANO NÃO INFERIOR A 2010, COM OPERADOR DEVIDAMENTE HABILITADO, INCLUINDO COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO.	1.000	422,64
03	TRATOR DE ESTEIRAS, COM RIPER TRASEIRO, POTÊNCIA MÍNIMA 140HP, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 18 TONELADAS. ANO NÃO INFERIOR A 2010, COM OPERADOR DEVIDAMENTE HABILITADO, INCLUINDO COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO.	1.000	470,00
04	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM NO MÍNIMO 7 TONELADAS DE PESO ANO NÃO INFERIOR A 2010, COM OPERADOR DEVIDAMENTE HABILITADO, INCLUINDO COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO.	1.000	290,00
05	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM NO MÍNIMO 13 TONELADAS DE PESO, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA 120HP. ANO NÃO INFERIOR A 2010, COM	1.000	415,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, CEP: 89.868-000
CNPJ: 83.021.881/0001-54 - Fone: (49) 3334-3600
compras@saudades.sc.gov.br www.saudades.sc.gov.br

	OPERADOR DEVIDAMENTE HABILITADO, INCLUINDO COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO.		
06	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM NO MÍNIMO 20 TONELADAS DE PESO, MOTOR COM POTÊNCIA MINIMA 130HP. ANO NÃO INFERIOR A 2010, COM OPERADOR DEVIDAMENTE HABILITADO, INCLUINDO COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO.	1.000	441,25
07	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM NO MÍNIMO 27 TONELADAS DE PESO, MOTOR COM POTÊNCIA MINIMA 145HP. ANO NÃO INFERIOR A 2010, COM OPERADOR DEVIDAMENTE HABILITADO, INCLUINDO COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO.	1.000	461,50
08	RETROESCAVADEIRA TRAÇADA, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 6.400 KG, MOTOR COM POTÊNCIA 75HP. ANO NÃO INFERIOR A 2010, COM OPERADOR DEVIDAMENTE HABILITADO, INCLUINDO COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO.	1.000	240,00
09	HORA CAMINHÃO BASCULANTE CAÇAMBA METÁLICA TRUCADO COM TRAÇÃO 6X4 , REQUISITOS APROXIMADOS OU SUPERIORES: PESO BRUTO TOTAL 23.000KG, CARGA ÚTIL 15.900KG, POTÊNCIA 220CV, COM OPERADOR DEVIDAMENTE HABILITADO, INCLUINDO COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO.	3.000	240,00
10	HORA CAMINHÃO BASCULANTE CAÇAMBA METÁLICA TRUCADO COM TRAÇÃO 6X2 , REQUISITOS APROXIMADOS OU SUPERIORES: PESO BRUTO TOTAL 23.000KG, CARGA ÚTIL 15.900KG, POTÊNCIA 220CV, COM OPERADOR DEVIDAMENTE HABILITADO, INCLUINDO COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO.	3.000	235,00
11	CAMINHÃO MUNCK, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,5 TONELADAS, COM OPERADOR DEVIDAMENTE HABILITADO, INCLUINDO COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO.	200	250,00
12	CAMINHÃO MUNCK, CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 TONELADAS, INCLUINDO OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO.	200	280,00
13	MINIESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, COM POTÊNCIA MINIMA DE 20 HP, COM PESO OPERACIONAL MIMIMO DE 1,1 TONELADAS, INCLUINDO OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO.	300	210,00
14	MINIESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTERIRAS, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 2,2 TONELADAS, INCLUINDO OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO.	300	220,00
15	MOTONIVELADORA, COM NO MÍNIMO 12 TONELADAS, COM ESCARIFICADOR, ANO NÃO INFERIOR A 2010, INCLUINDO OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO.	1.000	437,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES**

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, CEP: 89.868-000
CNPJ: 83.021.881/0001-54 - Fone: (49) 3334-3600
compras@saudades.sc.gov.br www.saudades.sc.gov.br

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em serviços de máquinas pesadas.

Neste sentido, segue indicação de potenciais prestadores de serviços:

TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES SUL BRASIL LTDA

M & N TRANSPORTE E SERVIÇOS

MALLMANM E RUVER ESCAVAÇÕES LTDA

RDS ESCAVAÇÕES LTDA

MAI SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM

BORGE ANDRÉ KLAUCK

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0032/2024 – MUNICÍPIO DE CATANDUVAS – SC.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 07/2024 – MUNICÍPIO DE MODELO - SC.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4827/2024 MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – RS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024 – LAJEADO GRANDE – SC.

R & D PHILIPPSSEN TRANSP. TERRAPLANAGEM LTDA

M & P TERRAPLANAGEM LTDA ME

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base na ampla pesquisa de mercado, obteve-se os valores descritos na planilha do item 4.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação por meio de Credenciamento, conforme as especificações descritas nesse termo, de empresa especializada para a prestação de serviços visando o efetivo alcance dos princípios constitucionais da economicidade e



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES**

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, CEP: 89.868-000
CNPJ: 83.021.881/0001-54 - Fone: (49) 3334-3600
compras@saudades.sc.gov.br www.saudades.sc.gov.br

eficiência, mostrando ser um modo inteligente de contratação desses serviços com intuito final de suprir as necessidades das Secretarias Municipais, em decorrência dos custos de manutenção.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado, desta forma admite-se o parcelamento entre várias empresas.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, evitando contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Obras indicará os seguintes servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato:

Gestor do contrato: EDIRLEI GERHARDT

Fiscal Administrativo: LUIZ ADÃO DULLIUS

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias, para a perfeita execução do objeto.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, CEP: 89.868-000
CNPJ: 83.021.881/0001-54 - Fone: (49) 3334-3600
compras@saudades.sc.gov.br www.saudades.sc.gov.br

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto, se verifica a possibilidade de haver impactos ambientais relevantes, tendo em vista que tais serviços ocorrerão através de melhoria nas estradas, onde se pode verificar que vai haver movimentação de solos, talvez, supressão de vegetação, entre outros. Toda e qualquer ação que possa gerar impacto, deve ser precedida de estudo ambiental e o devido licenciamento.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Saudades, 06 de agosto de 2024

EDIRLEY GERHARDT
Secretário Municipal de Infraestrutura

